



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.450.974/0001-85

RESOLUÇÃO N°13/2013

Dispõe sobre a emissão de votação sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, à Prestação de Contas do Município de Claro dos Poções (MG), relativas ao exercício financeiro de 2007(dois mil e sete).

Saldo de Hsclização BLS 27506

Saldo de Hsclização BLS 27507

RECONHECIMENTO DE PESSOAS NATURAIS

SERVIÇO DE REGISTRO DE CONTAS DE CLARO DOS POÇÕES

Reconhecimento por semelhança at(3) final(4)

Indicação(1) FRENTE(2) CLASS. MMS

PESSOAS NATURAIS

CLAREIRA

CNPJ dos Poções 03 / 03 / 2014

Em instrumento de

Des. Waldir de Pinho Veloso

Oficial e Tabelião Titular

Waldir de Pinho Veloso

Oficial e Tabelião Substituto

Antônio Augusto Pinho Veloso

Daniela Nunes de Pinho Veloso

Waldir de Pinho Veloso

Oficial e Tabelião Titular

Waldir de Pinho Veloso

A Câmara Municipal de Claro dos Poções – MG – aprova e por seu presidente promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Ficam reprovadas, as contas do Município de Claro dos Poções/MG exercício Financeiro de 2007 (dois mil e sete), contrário aos termos do parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art.2º- O parecer do TCE/MG, foi rejeitado por 06 (seis) votos a 03(três), constituindo assim maioria qualificada de 2/3 (dois terços).

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 27 de dezembro de 2013.

FERNANDO OLDEMAR PRATES

Presidente

EMERSON GONÇALVES DE SOUZA

Vice-Presidente

JOSE MARIA DE OLIVEIRA

Secretário

PUBLICADA AOS 31/12/2013